PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 201/2022

Piumhi, 26 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente remetemos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais vereadores o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências."***.

Aproveitamos também para requerer seja o presente projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

O pedido se justifica para que uma vez aprovado o projeto de lei, possamos implementar o piso dos referidos profissionais, conforme definido pela Emenda Constitucional n. nº 120, de 05 de maio de 2.022, já que o Governo Federal repassou os valores financeiros retroativos aos Municípios para satisfação das despesas.

No aguardo do deferimento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
26/07/22 16:52 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 44 2022

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art.1º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de que trata a Lei Complementar nº 52/2018 é fixado no valor de R$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de julho de 2022.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo, para apreciação de V.Sa., e demais vereadores, o anexo projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências."***

Cabe ao Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022, reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Importante mencionar que a presente propositura está devidamente acompanhada do Impacto Orçamentário Financeiro, estando desta forma preenchido o requisito previsto na Lei de Responsabilidade para tanto.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, solicitamos seja a tramitação do **PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Com este propósito é que encaminhamos o Projeto, aguardando sua análise e aprovação, se assim entenderem esses nobres Edis.

Atenciosamente,

Piumhi, 26 de julho de 2.022.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGOS				
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	25/07/2022	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Reajustes Salarial Servidores			
ANO	Remuneraçao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	4.383.715,27	4.937.858,98	554.143,72	119.140,90

RECEITAS -BASE CALCULO	123.900.854,68		
DESP.PESSOAL DEZEMBRO/2021	52.604.583,23		
GASTOS COM PESSOAL:	ACUMULADO DEZEMBRO/2021	42,46%	
Reajuste Geral 10,25%	449.330,82		
VALOR TOTAL IMPACTO	449.330,82	RLC 2019	R$ 97.657.904,46
VALOR NO EXERCICIO	5.391.969,78	RLC 2020	R$ 102.156.765,79 4,606%
PISO SALARIAL PROFESSORES	104.812,90		
VALOR DOS ENCARGOS	1.429.690,78	RLC 2021	R$ 123.900.854,68 21,285%
PISO SALARIAL AGENTES SAUDE	92.965,60		
VALOR TOTAL NO EXERCICIO	7.019.439,07		
	IMPACTO 2022		
RECEITAS ESTIMADAS	128.856.888,87	Estimativa Crescimento RCL 4,0%	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	59.624.022,30	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
IMPACTO EXERCICIO 2022	66.643.461,36	51,72%	
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%	
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%	

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2022	2023	2024
51,72%	53,79%	55,94%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO2021	42,46%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	7.019.439,07

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
59.624.022,30	58.341.230,59	102,20	-1.282.791,71
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2587/2021

Piumhi , 25 de Julho 2022

Maria Perpetua da Silva Felix
Secretaria Mun. Administração Finanças

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022 -

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
59.624.022,30	59.500.000,00	100,21	-124.022,30
61.412.742,96	61.000.000,00	100,68	-412.742,96

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 25 de Julho 2022

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617